



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

E-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E SUA NATUREZA

1.1. Contratação da empresa **Gestão Eficiente Capacitação e Treinamento Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.909.787/0001-60**, para inscrição da servidora **Roberta Maria de Oliveira** no curso presencial **“Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiro e suas Equipes de Apoio — Teoria e Prática”**.

1.2. O curso será realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, em Juiz de Fora/MG, na Rua Santa Rita, nº 399, Hotel Serrano, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas.

1.3. O objeto compreende a participação da servidora nas atividades presenciais, o acesso ao conteúdo programático, o material didático previsto na inscrição e a emissão de certificado.

1.4. A contratação corresponde a 01 (uma) inscrição, pelo valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referente ao primeiro lote.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação tem por finalidade capacitar a servidora Roberta Maria de Oliveira, que exerce a função de agente de contratação na Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, aprimorando seus conhecimentos para a condução dos procedimentos de contratação pública.

2.2. O curso se enquadra, em tese, como serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de natureza predominantemente intelectual. A Lei nº 14.133/2021 inclui treinamento e aperfeiçoamento de pessoal entre os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e prevê, no art. 74, inciso III, alínea “P”, hipótese de inexigibilidade quando presentes os requisitos legais, inclusive a inviabilidade de competição e a notória especialização da empresa ou profissional contratado.

2.3. A contratação será instruída com a documentação prevista no processo administrativo, incluindo a justificativa da escolha da contratada, a justificativa de preço, os documentos de



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

E-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

habilitação e qualificação técnica, a comprovação da notória especialização, a disponibilidade orçamentária, a autorização da autoridade competente e o parecer jurídico.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. A servidora Roberta Maria de Oliveira exerce atualmente a função de agente de contratação na Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG. O desempenho dessa função envolve a condução de procedimentos de contratação pública, a observância das fases do processo licitatório, a análise de documentos, a interação com fornecedores e a adoção de decisões administrativas compatíveis com a legislação aplicável.

3.2. A capacitação específica é necessária para aprimorar a atuação da servidora, reduzir riscos de falhas formais e materiais, fortalecer a segurança dos procedimentos administrativos e contribuir para a eficiência, o planejamento, a transparência e a adequada aplicação das normas de licitações e contratos.

3.3. A participação em curso presencial, com programação concentrada em dois dias e conteúdo direcionado às funções de agente de contratação, mostra-se compatível com a necessidade administrativa de aperfeiçoamento da servidora sem afastamento prolongado de suas atribuições.

3.4. A contratação atende ao interesse público porque está diretamente relacionada à melhoria da execução das atividades administrativas da Câmara Municipal, especialmente à condução de processos de contratação e ao cumprimento das responsabilidades atribuídas aos agentes públicos que atuam nessa área.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na inscrição de uma servidora em curso presencial de formação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, com realização prevista para os dias 27 e 28 de agosto de 2026, em Juiz de Fora/MG.

4.2. A solução deverá assegurar, no mínimo, a participação da servidora nas atividades programadas, o acesso ao conteúdo ministrado, a disponibilização do material didático anunciado pela organização, quando previsto na proposta comercial, e a emissão de certificado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

E-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

4.3. Não integram o objeto as despesas pessoais da participante, tais como transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos locais ou quaisquer outras que não estejam expressamente incluídas na proposta da organização do curso, salvo se houver autorização administrativa específica e previsão processual própria.

5. ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO CURSO

5.1. Nome do curso: “Curso de Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio”.

5.2. Organização divulgada: GESTAO EFICIENTE CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 04.909.787/0001-60.

5.3. Modalidade: presencial.

5.4. Datas: 27 e 28 de agosto de 2026.

5.5. Local: O curso será realizado na Rua Santa Rita, nº 399, Hotel Serrano, Juiz de Fora/MG.

5.6. Participante: Roberta Maria de Oliveira.

5.7. Quantidade: 1 (uma) inscrição.

5.8. Carga horária: Acontecerá nos horários das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, com carga horária informada de 16 (dezesseis) horas.

5.9. Investimento divulgado: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referente ao primeiro lote.

5.10. Inscrições: conforme canal informado no material de divulgação, mediante confirmação documental da contratada e da forma de pagamento.

5.11. A contratada deverá informar previamente o endereço do local, os horários das atividades, a carga horária, a programação definitiva, as regras de inscrição, a política de cancelamento e a forma de emissão do certificado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

E-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

6. DA DESCRIÇÃO DO CURSO E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. O curso será ministrado na modalidade presencial, em turma aberta, com programação direcionada a agentes de contratação, pregoeiros e equipes de apoio.

6.2. O conteúdo programático compreenderá a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio; contratações presenciais e eletrônicas; aplicação da Lei Complementar nº 123/2006; princípios e definições da Lei nº 14.133/2021; planejamento das compras públicas; orçamento sigiloso; objetivos e fases do processo licitatório; modalidades de licitação; leilão; critérios de julgamento; divulgação do edital; apresentação de propostas e lances; julgamento; habilitação; encerramento da licitação; contratação direta; instrumentos auxiliares; sistema de registro de preços; impugnações; pedidos de esclarecimento; recursos; Portal Nacional de Contratações Públicas; prazos de implantação e aplicação da nova lei de licitações; aspectos polêmicos e práticos; e plataformas eletrônicas de compras.

6.3. A contratada deverá disponibilizar o conteúdo programado, assegurar a participação da servidora nas atividades presenciais e emitir certificado contendo o nome da participante, a identificação do curso, o período de realização e a carga horária.

7. REQUISITOS DA CONTRATADA

7.1. A contratada deverá possuir capacidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica compatível com a prestação do serviço, observadas as exigências aplicáveis à contratação direta.

7.2. Deverá apresentar proposta comercial ou documento equivalente contendo a identificação da empresa ou instituição, CNPJ, endereço, contatos, descrição do curso, nome da participante, datas, local, carga horária, valor, condições de pagamento e validade da oferta.

7.3. Deverá comprovar a regularidade e a aptidão para realizar o evento, mediante apresentação de documentação institucional, portfólio, programação oficial, atestados, certificados, registros de eventos anteriores ou outros elementos pertinentes, conforme exigência da Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

E-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

7.4. Para fins de fundamentação da inexigibilidade no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021, deverão ser juntados documentos aptos a demonstrar a notória especialização da empresa ou dos profissionais responsáveis pelo treinamento, tais como experiência anterior, organização, equipe técnica, publicações, atuação na área ou outros elementos relacionados à atividade.

7.5. A contratada deverá manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução terá início após a formalização da contratação e a confirmação da inscrição da servidora pela contratada.

8.2. A contratada deverá assegurar a vaga de Roberta Maria de Oliveira na turma prevista, observando a modalidade, as datas, o local, os horários e a carga horária contratados.

8.3. O curso deverá ser ministrado de forma presencial, nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, em Juiz de Fora/MG, salvo alteração previamente comunicada e aceita pela Administração, desde que não prejudique o interesse público nem descaracterize o objeto.

8.4. A contratada deverá fornecer à participante as orientações necessárias para credenciamento, acesso ao local, horários, materiais e demais informações operacionais.

8.5. Ao final, deverá emitir certificado em nome de Roberta Maria de Oliveira, contendo, no mínimo, o nome do curso, o período de realização, a carga horária e a identificação da instituição responsável.

8.6. Eventual cancelamento, adiamento ou alteração substancial do curso deverá ser comunicado imediatamente à Câmara Municipal, que avaliará as medidas cabíveis, inclusive remarcação, substituição da inscrição ou restituição do valor pago, conforme o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

E-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. A vigência da contratação será de até a conclusão e entrega definitiva do presente objeto, contados da formalização do ajuste, abrangendo o período necessário à confirmação da inscrição, realização do curso, emissão do certificado, recebimento do objeto e pagamento.

9.2. O **prazo de vigência** do contrato será portanto, de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 97 da Lei nº 14.133/21.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.1. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsável:

10.1.1. Gestora e fiscal de contratos da Câmara Municipal de Pedro Teixeira: servidora ÁGADA MARIA BALBINA DE OLIVEIRA REIS, conforme disposto na Portaria nº 15/2025.

10.2. Compete a Gestora do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos.

10.3. Compete a Fiscal do Contrato acima identificada exercer a verificação concreta do objeto, devendo a servidora designada verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

E-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

11.1. O objeto será recebido mediante a comprovação da participação da servidora no curso, por lista de presença, declaração da organização, certificado ou documento equivalente.

11.2. O recebimento definitivo dependerá da verificação da compatibilidade entre o serviço prestado e as condições contratadas, especialmente quanto à modalidade presencial, datas, local, participante, conteúdo e carga horária.

11.3. Havendo desconformidade, a contratada deverá adotar as medidas de correção cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante: fornecer à contratada as informações necessárias à inscrição; indicar a servidora participante; acompanhar e fiscalizar a execução; comunicar eventuais ocorrências; efetuar o pagamento após o cumprimento das condições pactuadas; e fornecer os documentos administrativos necessários à formalização da contratação.

12.2. A Contratante deverá designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato ou instrumento equivalente.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da Contratada: executar o objeto conforme a proposta, este Termo de Referência e o instrumento de contratação; assegurar a vaga da participante; realizar o curso na modalidade, data e local previstos; fornecer as informações operacionais; disponibilizar o material e o certificado quando previstos; manter as condições de habilitação; comunicar imediatamente alterações ou impedimentos; responder pelos danos causados por sua ação ou omissão; e emitir documento fiscal correspondente ao serviço prestado.

13.2. A contratada não poderá substituir o curso por outro evento ou alterar suas características essenciais sem autorização prévia da Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

E-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

13.3. Os tributos, encargos, despesas administrativas e demais custos necessários à execução do objeto serão de responsabilidade da contratada, salvo previsão expressa em sentido diverso.

14. ESTIMATIVA DO VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

14.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para uma inscrição, conforme preço divulgado no primeiro lote do evento.

14.2. A justificativa de preço deverá ser complementada nos autos mediante proposta formal da organização e, quando possível e pertinente, documentos de preços praticados em inscrições equivalentes, contratações anteriores, notas fiscais, empenhos, páginas oficiais ou outros elementos idôneos que permitam verificar a compatibilidade do valor com o mercado e com o evento contratado.

14.3. O valor deverá abranger todos os custos diretamente relacionados à inscrição e à participação no curso, inclusive material didático e certificado quando anunciados como integrantes do evento.

15. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em parcela única, preferencialmente após a confirmação da inscrição e mediante apresentação de documento fiscal válido, observada a regulamentação financeira da Câmara Municipal.

15.2. Caso a organização exija pagamento antecipado para garantir a vaga, a Administração deverá justificar a necessidade, demonstrar que a antecipação é condição indispensável para a contratação ou para a inscrição e adotar as cautelas previstas na legislação e na orientação jurídica aplicável.

15.3. O pagamento dependerá da regularidade do documento fiscal, do atesto do fiscal e da comprovação de que a inscrição foi efetivamente confirmada ou de que o curso foi realizado, conforme a condição de pagamento formalmente aprovada no processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

E-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

15.4. Havendo erro na nota fiscal ou pendência que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Contratante.

15.5. Poderão ser efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, de acordo com a classificação:

3.3.90.39.00.1.01.02.01.031.0001.2.0001 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal

Fonte 1.500.000

17. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação será formalizada por contrato, nota de empenho, autorização de compra, ordem de serviço ou instrumento equivalente, conforme o valor, a natureza do objeto e a orientação jurídica aplicável.

17.2. O processo deverá conter, no mínimo, o documento de formalização da demanda, este Termo de Referência, a proposta da contratada, os documentos de habilitação, a justificativa da contratação, a justificativa da escolha do fornecedor, a justificativa de preço, a comprovação da disponibilidade orçamentária, a autorização da autoridade competente, o parecer jurídico quando exigível e a publicação do ato ou extrato na forma legal.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas sujeitará a contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções administrativas cabíveis, observada a gravidade da conduta, a extensão do dano e as disposições da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

E-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

18.2. Poderão ser aplicadas, conforme o caso, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, sem prejuízo da reparação dos danos causados e das demais consequências legais.

18.3. A multa, se prevista no instrumento de contratação, deverá indicar a hipótese de incidência, a base de cálculo, o percentual ou valor aplicável e o procedimento para sua cobrança.

19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, por se tratar de inscrição em evento específico promovido pela organização identificada na proposta, salvo se a alteração decorrer da própria estrutura do evento e não modificar a responsabilidade da contratada perante a Administração.

20. EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

20.1. A contratação poderá ser extinta nas hipóteses previstas na legislação, no instrumento contratual ou equivalente, especialmente em caso de não realização do curso, alteração substancial não autorizada, descumprimento das condições pactuadas, perda da possibilidade de execução ou ocorrência de fato que torne a contratação incompatível com o interesse público.

20.2. A extinção deverá ser formalizada nos autos, com a indicação dos motivos, dos serviços eventualmente executados, dos pagamentos realizados e das providências necessárias à proteção do interesse público.

21. MATRIZ DE RISCOS SIMPLIFICADA

21.1. Constituem riscos da contratada a não realização do evento, a alteração unilateral de data ou local sem comunicação adequada, a ausência de vaga, a não emissão do certificado e a prestação do serviço em desconformidade com a proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

E-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

21.2. Constituem riscos da Contratante a ausência de indicação tempestiva da participante, a falta de disponibilidade orçamentária ou a impossibilidade superveniente de participação por motivo imputável à Administração.

21.3. Os riscos serão tratados conforme sua causa, com possibilidade de remarcação, substituição da participante, restituição de valores, glosa, aplicação de sanções ou extinção da contratação, conforme o caso concreto e os documentos do processo.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os casos omissos serão solucionados pela autoridade competente, com observância da Lei nº 14.133/2021, dos regulamentos aplicáveis e da orientação jurídica emitida no processo.

22.2. A contratada responderá pelos tributos, encargos e demais custos necessários à execução do objeto, ressalvadas as despesas pessoais da participante, como transporte, hospedagem, alimentação e deslocamentos locais, que não integram a contratação.

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, 24 de agosto de 2026.

JAMILY INGRID DE OLIVEIRA

Comissão de Contratação

MICHEL SOUZA DE OLIVEIRA

Comissão de Contratação